



**DESPACHO AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO VIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

DA:	PRESIDÊNCIA
PARA:	CPL
PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS para atender às necessidades do CRO/SE
BASE LEGAL DA DESPESA:	ART. 75, INCISO – II, DA LEI Nº 14.133/2021

Tendo em vista o teor apresentado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, datada de 07.01.2022, expedida pelo SETOR – TESOUREARIA/CRO-SE;

Considerando a existência de recursos orçamentário e financeiro para atendimento da futura despesa;

E face ao pronunciamento jurídico da PROJUR/CRO-SE;

DETERMINO:

- A) Que o Setor competente do CRO/SE adote providências necessárias, a fim de promover a **CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme detalhamento constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD apresentado pelo Setor Demandante;
- B) Que os próximos passos desse PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sejam aqueles previstos no Art. 72, Incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/2021;

Aracaju/SE, 10 de janeiro de 2022.

Anna Tereza A. de Andrade Lima
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE